PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO VIII: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUNTUR

Janeiro a Agosto/2022

29/09/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a agosto de 2022 do **Fundo Municipal de Turismo**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos e receitas de transferências acumulada até o 2° quadrimestre de 2022 aplicados no FUNTUR perfaz o montante de R$ 6.751.925,10 (seis milhões e setecentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

RECEITAS		
Receita Orçamentária	R$	105.050,00
PMP - trânsferência	R$	6.646.875,10
TOTAL	**R$**	**6.751.925,10**
Fonte: Balancete Financeiro		

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Turismo até o 2º Quadrimestre atingiram o montante de R$ 6.533.526,49 (seis milhões e quinhentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

DESPESAS		
Orçamentária	R$	**6.533.526,49**
Fonte: Balancete Financeiro		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Mun. De Desen. do Turismo	R$ 6.638.576,49	R$ 6.533.526,49	R$ 6.533.526,49
TOTAL	**R$ 6.638.576,49**	**R$ 6.533.526,49**	**R$ 6.533.526,49**
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2022			

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=15555884000118, ou=Certificado PF A3, cn=JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018